



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.6/70

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições - que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$.366.524,64 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), destinado a atender a suplementação da verba seguinte:

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

125-Aquisição de máquinas e veículos - Cr\$.366.524,64

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 3 (três) dias do mês de Março de 1970.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IRENE SOARES FLORIANO
Func.res.p/serv.exp.da secretaria